



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 52 / 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do

Município de Bom Jardim de Minas para o

exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Bom Jardim de Minas estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.637.655,30 (trinta milhões e seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 20.759.007,22 (vinte milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e sete reais e vinte e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 9.878.648,08 (nove milhões e oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Bom Jardim de Minas é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.334.184,00
1.2. Contribuições	496.793,00
1.3. Receita Patrimonial	79.860,00
1.6. Receita de Serviços	185.521,00
1.7. Transferências Correntes	26.072.252,00
1.9. Outras Receitas Correntes	14.825,00
Soma	28.183.435,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.461.835,30
2.4. Transferências de Capital	3.900.000,00
Soma	5.361.835,30
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.907.615,00
Total da Receita Estimada	30.637.655,30



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Art. 3º A Despesa do Município de Bom Jardim de Minas é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas	
01.01. Corpo Legislativo	392.000,00
01.02. Secretaria da Câmara	554.000,00
01.03. Contabilidade e Tesouraria da Câmara	50.000,00
Soma	996.000,00
2. Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas	
02.01. Gabinete e Secretaria	400.600,00
02.01.01. Gabinete e Secretaria	400.600,00
02.02. Secretaria de Administração e Finanças	2.353.960,00
02.02.01. Secretaria de Administração e Finanças	2.353.960,00
02.03. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.622.273,00
02.03.01. Secretaria Municipal de Educação	272.780,00
02.03.02. Educação	6.349.493,00
02.04. Secretaria Municipal de Obras Públicas	8.521.688,22
02.04.01. Secretaria Municipal de Obras Públicas	8.521.688,22
02.05. Secretaria Municipal de Saúde	8.462.299,08
02.05.01. Secretaria Municipal de Saúde	371.379,00
02.05.02. Fundo Municipal de Saúde	7.307.064,08
02.06. Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	1.369.276,00
02.06.01. Secret. Munic. Agricultura e Pecuária	1.369.276,00
02.07. Secretaria Municipal de Assist. Social	863.349,00
02.07.01. Gestão da Secret. Munic. de Assist. Social	228.439,00
02.07.02. Fundo Municipal de Assistência Social	634.910,00
02.08. Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	473.210,00
02.08.01. Secret. Munic. Esporte, Lazer e Turismo	473.210,00
02.09. Departamento de Cultura	372.000,00
02.09.01. Departamento de Cultura	372.000,00
02.10. Fundo da Infância e Adolescência	3.000,00



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

02.10.01. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.000,00
02.99 Reserva de Contingência	200.000,00
02.99.01. Reserva de Contingência	200.000,00
Soma	29.641.655,30
Total Da Despesa Fixada	30.637.655,30

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	996.000,00
04 Administração	1.632.600,00
08 Assistência Social	866.349,00
09 Previdência Social	550.000,00
10 Saúde	8.462.299,08
12 Educação	6.622.273,00
13 Cultura	372.000,00
15 Urbanismo	6.257.381,92
17 Saneamento	562.247,00
18 Gestão Ambiental	6.000,00
20 Agricultura	1.363.276,00
23 Comércio e Serviços	46.040,00
24 Comunicações	16.000,00
26 Transporte	1.686.059,30
27 Desporto e Lazer	427.170,00
28 Encargos Especiais	571.960,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	200.000,00
Total Da Despesa Fixada	30.637.655,30

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	13.327.808,30
3.3. Outras Despesas Correntes	7.704.728,48



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Soma	21.032.536,78
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	9.107.118,52
4.5 Inversões Financeiras	6.000,00
4.6. Amortização da Dívida	292.000,00
Soma	9.405.118,52
9. Reserva de Contingência	200.000,00
Total da Despesa Fixada	30.637.655,30

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

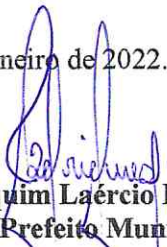
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA N. ____/2021

Exma. Sra.
Vereadora Eliana Maria Nunes
Presidente da Câmara Municipal de
Bom Jardim de Minas - MG.

Senhora Presidente.

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bom Jardim de Minas para o exercício financeiro de 2022”**, elaborado nos termos das regras contidas na Constituição Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A peça orçamentária inclusa contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 30.637.655,30 (trinta milhões e seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) sendo R\$ 20.759.007,22 (vinte milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e sete reais e vinte e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 9.878.648,08 (nove milhões e oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 21.032.536,78 (vinte e um milhões e trinta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 13.327.808,30 (treze milhões e trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e trinta centavos) de Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 7.704.728,48 (sete milhões e setecentos e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 9.405.118,52 (nove milhões e quatrocentos e cinco mil e cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 9.107.118,52 (nove milhões e cento e sete mil e cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) de Investimentos, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de Inversões Financeiras e R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais) Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse compasso, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de forma compatível com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, tendo por escopo a realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Atenciosamente.

Bom Jardim de Minas/MG, 31 de agosto de 2021.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal